



## A Gestão de Políticas Públicas e o uso de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) como facilitador de tomada de decisão em Saúde

Marcelo Lima dos Anjos<sup>1</sup>

Marcos Vinícius Rodrigues Pereira<sup>2</sup>

Rafael Silva de Souza<sup>3</sup>

**RESUMO:** O presente Artigo, visa a explanação acerca do uso da água como um dos determinante sociais da saúde, num panorama contemporâneo, uma vez que, para o contexto científico atual, se faz necessário uma ampla análise e diversas pesquisas. Assim, foi feita comunicação entre área da gestão pública e do campo da tecnologia da informação e comunicação (TIC), baseada em troca informacional, no intuito de trazer contribuições positivas e a consolidação da experiência na gestão pública na saúde. Justo, pois trata-se de vidas humanas, denotando a influência de maneira decisiva na qualidade de assistência prestada resulta em uma política efetiva e eficaz. Desta forma, a compreensão dos muitos fatores determinantes da saúde, bem como a participação dos profissionais, são de suma importância para fomentar políticas públicas voltadas para a saúde. Contudo, após a leitura minuciosa desta obra, o leitor será capaz de entender que a eficiência no que é público, atualmente, é um fator relevante na atual estrutura burocrática, ao contrário de três décadas atrás, numa visão da estrutura burocrática tradicional, completamente diferente do momento atual, onde este será munido de objetos para o estudo dos casos, assim como sobre as categorias elencadas, nutrindo suas ideias sobre o mau uso da água e da má administração, no que se refere as políticas públicas, em especial na saúde.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas em Saúde; TIC's; Uso Racional da Água.

### Introdução

A formatação deste trabalho acadêmico deu-se após a discussão acerca do mau uso da água, e sua notória escarces nos dias atuais, bem como a importância desta como fator que determina a saúde no meio social.

Para se criar um parâmetro explorativo de dados, foi estabelecida uma investigação qualitativa com base nos parâmetros e procedimentos preconizados por LUDKE JANDRE (1986), denominados de explorações, decisão e descoberta.

Logo, com este, pretende-se contribuir com o desenvolvimento de ações e gestão no setor público, visto um grande aporte por meio do marco regulatório da administração pública, que, de maneira evolutiva, foi se constituindo a partir da responsabilização com a

<sup>1</sup> Mestrando em Gestão e Regulação de Serviços Públicos em Saneamento Básico pela FIOCRUZ/ENSP; Especialista em Direito Público - FACEI

<sup>2</sup> Aluno Externo do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde pela Escola Fiocruz de Governo – EFG; Pós-Graduando em Segurança da Informação - FIB

<sup>3</sup> Graduando em Gestão Pública pela Faculdade de Tecnologia e Ciências do Distrito Federal – FATEC-DF



gestão orçamentária, de pessoas, financeira, operacional (conformidade), diminuindo a cada dia o desvio na aplicação de recursos públicos, cumprindo fielmente os dispositivos constantes em legislações detalhistas, complexas e efetivas, que requer uma formalidade mínima nos processos administrativos.

Todo este bojo existe no âmbito da administração pública, com apoio das tecnologias de informação e comunicação, será o alicerce do escopo do trabalho, visto que na administração do que é público, com ênfase no setor da saúde, é embasada numa cultura de austeridade no exercício da gestão pública, bem como uma formalidade para o fluxo dos processos administrativos.

### **A gestão como fator determinante das políticas públicas em saúde**

No contexto prático, a necessidade da cultura burocrática, definida por Max Weber, não deve entrar em contradição com maior flexibilidade para a gestão e o bom funcionamento da administração pública, uma vez que estas devem se complementar. Precisa-se. Esta evolução das funções estatais, trouxe, além de uma sofisticada complexidade na sua atuação, atos eu legitime e norteiem os resultados na qualidade da gestão, trazendo um denominador comum à sociedade, na condução dos determinantes sociais.

Entende-se que a administração pública é a formatadora de políticas públicas que orientem os produtos e serviços aos seus beneficiários (cidadãos), organizações privadas e sempre visando a qualidade na prestação de serviços públicos. As políticas públicas de gestão, são nada mais, nada menos que políticas setoriais da gestão público, a exemplo: saúde, educação assistência sócia, transportes, planejamento, etc.

Assim, Anjos (2015, p. 9) diz que:

Essa atividade multiprofissional traz certo conforto aos profissionais de outras áreas do saber e não apenas aos gestores públicos que, conhecedores técnicos das mais diversas demandas administrativas, poderão por si ou outrem dispor de confrontações técnicas. Desta forma, fortifica-se a administração pública com instrumentos que possibilitam a reforma interna do organismo público, visando sempre à eficiência na execução de suas atividades e a eficácia inerente à administração pública.

É sabido que a imagem do setor público perante a sociedade está um tanto desgastada, principalmente quanto a aplicação e controle da gestão de recursos e sua utilização histórica baseada em desperdício e ineficiência. A necessidade de



responsabilização setorial é eficiente e pode trazer uma grande contribuição a toda sociedade que finalizaria o processo através do controle social; da participação coletiva.

### **A necessidade de implementação de políticas públicas de reutilização de água para uso doméstico e comum**

A constituição Federal de 1988 prevê em seu Art. 37 os princípios da administração pública brasileira na gestão do Estado democrático de Direito, e que têm como objetivo atender os interesses da coletividade, conforme segue:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. (BRASIL, 1988)

Logo, a administração pública procura estabelecer diretrizes para alcançar os seus objetivos com o máximo de eficiência no serviço público ou privado, trazendo assim um desenvolvimento e sustentabilidade para a sociedade brasileira.

Nesse sentido, os gestores públicos são responsáveis por planejar, assessorar projetos, coordenar ações e avaliar programas e desenvolver políticas públicas, em especial na saúde. Assim acontece que, em muitos casos, o gestor é omissor do seu dever por desconhecer as políticas públicas formadoras do SUS. A jurisdição não tem solucionado o acesso a bens e serviços de saúde, ao contrário, tem criado distorções no sistema e dado ao conceito de acesso à justiça um sentido reverso, em que uns poucos privilegiados, que podem ter acesso aos tribunais, obtêm uma sentença favorável. (DELDUQUE, 2015)

Outrossim, segundo Leoneti, Prado e Oliveira (2011, p. 333) a quantidade de água necessária para o desenvolvimento das atividades humanas, tanto no processo de produção de vários tipos de produtos quanto no abastecimento para o consumo de água propriamente dito, vem aumentando significativamente ano após ano no Brasil. Em contraponto, a quantidade de água potável, ou de água que possa ser utilizada para satisfazer as necessidades humanas, esses diversos tipos de finalidades não aumentou, forçando os gestores a repensassem em políticas voltadas ao reuso da água.

O reuso seria o aproveitamento de água previamente utilizadas, uma ou mais vezes, para suprir as necessidades humanas, domésticas, e afins, incluindo o original. Portanto,



fica claro que o reuso adequado da água é um retorno para a natureza, contribuindo de forma sustentável e eficiente. (FILHO 1987)

Assim, para Brega Filho e Mancuso (2003), destacam-se:

Reuso indireto não planejado: ocorre quando a água já utilizada é descarregada no meio ambiente, portanto sendo diluída, e novamente utilizada a jusante de maneira não intencional; Reuso indireto planejado: ocorre quando os efluentes, depois de convenientemente tratados, são descarregados de forma planejada nos cursos d'água superficiais ou subterrâneos, para serem utilizados a jusante de forma intencional e controlada, no intuito de algum uso benéfico; O reuso direto planejado: ocorre quando os efluentes, depois de convenientemente tratados, são encaminhados diretamente ao local de reuso.

Segundo YASSUDA & NOGAMI (1976) e AZEVEDO NETTO et al (1998), partindo da necessidade do consumo básico da água nos grandes centros urbanos, em especial no Brasil, criou-se uma cultura de desperdício, assim trazendo um novo olhar para a implementação das políticas públicas, em relação ao consumo de água, quanto maior a população, maior será o consumo de recursos naturais. Com o passar do tempo, recursos naturais estão desaparecendo com o crescimento populacional, portanto a melhor forma de prevenção contra escassez de água, é a implementação de políticas públicas, e aderir a novas tecnologias e pesquisas no reaproveitamento de água para reuso doméstico e comum.

### **A contribuição da tecnologia da informação e comunicação (tic) na saúde**

No que se refere a saúde, com destaque na pública, o Brasil, por ser uma sociedade politicamente organizada, criou mecanismos para tratar do assunto. Assim, em 1988 foi promulgada a Constituição Federal, onde, em seu Art.º 196 estabelece a saúde como dever do Estado, ficando incumbindo criar políticas públicas sociais afim de solucionar, de forma sistêmica, os problemas vividos na saúde, adotando tecnologias, que possam colaborar no combate as endemias sociais, bem como mitigar o desperdício da água, fazendo que com que todos convivam em uma sociedade politicamente organizada.

Nesse diapasão, em outrora, houve a revolução da tecnologia, ocorrida no mundo moderno quando o homem buscava meios práticos de calcular. Na França surgirá a primeira máquina de cálculos, que tinha algoritmos como base. Esse evento ocorreu em 1642, que pode ser compreendido como o estopim para os avanços das tecnologias da informação e comunicação a nível mundial.



Mais tarde, conforme o uso das tecnologias da informação e comunicação foram aumentando, bem como as demandas por informação no campo da saúde, os desafios inerentes à sua utilização para subsidiar a tomada de decisões no sistema de saúde brasileiro, bem como criando políticas que corroborem para saúde. Nisso, cria-se uma Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), que veio como uma forma estratégica de fomentar o uso de novas tecnologias para a prestação de serviços públicos e representativa para a promoção de mecanismos de governança, tanto no que se refere ao incremento da capacidade cívica e de capital social, quanto no que tange à promoção do desenvolvimento econômico, à eficiência governamental e à transparência entre governo e sociedade civil (RUEDIGER, 2003).

Destaca-se aqui o fato de as avaliações do processo de trabalho em saúde, além de permitirem correções de trajetória, apresentarem um papel fundamental na capacitação de recursos humanos e na democratização do conhecimento. (BROOK, 1996; VILLALBI, 2003)

Assim, a saúde se viu obrigada a adotar determinadas tecnologias (medicamentos, equipamentos e procedimentos técnicos, sistemas organizacionais, educacionais, de informação e de suporte e os programas e protocolos assistenciais) no intuito de facilitar o atendimento de seus pacientes, e formar profissionais da área da saúde de novas ferramentas que corroboram com sua atuação. Nos casos em que houve decisão do gestor público pela incorporação de determinada tecnologia, altera-se ou elabora-se o protocolo crimino ou a diretriz terapeuta afeta ao uso da tecnologia incorporada, bem como gerando segurança e praticidade nos atendimentos médicos, desde atendimentos mais simples, quanto nos atendimentos emergenciais. (SANTOS, 2013)

Diante disso, é bastante relevante o uso da informação para avaliar o sucesso das políticas públicas em saúde. Este consenso se manifesta não apenas na literatura especializada, mas também em relatórios e recomendações de Conferências de Saúde, oficinas de trabalho do SUS e eventos de sociedades científicas. Informações epidemiológicas, financeiras, orçamentárias, legais, normativas, socioeconômicas, demográficas e sobre recursos físicos e humanos, oriundas de dados de qualidade são capazes de revelar a realidade de serviços e ações de saúde e a situação de saúde da população, evidenciando vantagens e problemas de prioridades e investimentos definidos. (NOVAES, 1996; TRAD, 1998; HARTZ, 1999; MEDINA; AQUINO, 2002; SENNA, 2002; CONILL, 2002)



Contudo, mesmo que exista uma universalização dos sistemas de informação e comunicação na saúde, é necessário a mão de obra capacitada, para que se tenha uma efetiva coleta de dados, através da criação de um roteiro sobre os determinantes sociais da saúde, o qual deve passar por frequentes atualizações, adequando a realidade local com a base de dados existente no contexto observado, facilitando a tomada de decisões.

## **Considerações finais**

Diante do contexto pesquisado neste ensaio acadêmico, a evidencia da necessidade de informações e comunicação integrada a gestão trouxe uma base de discussão de suma importância ao arcabouço institucional da saúde pública, no contexto do Direito Sanitário.

Basta entender que os dados coletados e transformados em informações traduzem a situação real de cada cidadão em um conjunto de ações pautados na dinâmica evolutiva que a gestão pública necessita para apresentar políticas públicas e implementar as existentes em uma sintonia que venha a produzir grandes transformações em todo o processo de mitigação favoráveis a ampliação do direito aos parâmetros mínimos existentes a uma vida pautada no princípio de saneamento básico, resguardado pelo Direito Sanitário.

A influência institucional na transformação da cultura existente é fundamental às mudanças no âmbito de reaproveitamento da água utilizada, diante da escassez eminente ao qual a população brasileira se encontra. Trazer instrumentos que minimizem a utilização de água potável para o uso doméstico se faz necessária, bem como as estratégias a serem traçadas é dever do estado como instituidor de determinantes sociais que elevem a qualidade de vida e promovam a saúde pública como direito do cidadão brasileiro.

## **Referências**

1. ANJOS, Marcelo Lima dos. A capacidade postulatória do gestor público no processo administrativo. RBDGP (Pombal - Paraíba, Brasil), v. 3, n. 1, p. 8-15, jan-mar., 2015.
2. BROOK, R. H. et al. Measuring Quality of Care. The New England Journal of Medicine, Massachusetts, v. 335, n. 13, p. 966-970, Sept. 1996.



3. CONILL, E. M. Políticas de atenção primária e reformas sanitárias: discutindo a avaliação a partir da análise do Programa Saúde da Família em Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, 1994-2000. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 18, Suplemento, p. 191-202, 2002.
4. DELDUQUE, Maria Célia; CASTRO, Eduardo Vazquez de. A Mediação Sanitária como alternativa viável à judicialização das políticas de saúde no Brasil. *SAÚDE DEBATE*, Rio de Janeiro, v. 39, n. 105, p.506-513, ABR-JUN 2015
5. HARTZ, Z. M. A. Institutionalizing the evaluation of health programs and policies in France: cuisine internationale over fast-food and sur measure over ready-made. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 229-259, 1999.
6. LAVRADOR FILHO, J. Contribuição para o entendimento do reúso planejado da água e algumas considerações sobre suas possibilidades no Brasil. São Paulo: Escola Politécnica de São Paulo, Universidade de São Paulo, 1987 (Dissertação, Mestrado) apud BREGA FILHO, D. e MANCUSO, P.C.S. O conceito de reúso da água. In: MANCUSO, P.C. S. e SANTOS, H.F.(Ed.). *Reúso da água*. Barueri: Manole, 2003. Cap.2, p.21-36.
7. LEONETI, Alexandre Bevilacqua; PRADO, Eliana Leão do; OLIVEIRA, Sonia Valle Walter Borges de. Saneamento básico no Brasil: considerações sobre investimentos e sustentabilidade para o século XXI. *RAP — Rio de Janeiro* 45(2):331-48, mar./abr. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v45n2/03.pdf>> Acessado 03/10/2017.
8. LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. *Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 1986.
9. MEDINA, M. G.; AQUINO, R. Avaliando o Programa de Saúde da Família. In: MANCUSO, P.C. S. e SANTOS, H.F.(Ed.). *Reúso da água*. Barueri: Manole, 2003. Cap.2, p.21-36.
10. SANTOS, Alethele de Oliveira. *Discursos proferidos na Audiência Pública da Saúde do Supremo Tribunal Federal: uma análise à luz da teoria dos sistemas sociais*. Brasília, 2013.
11. SOUSA, M. F. (Org.). *Os sinais vermelhos do PSF*. São Paulo: Hucitec, 2002. p. 135-151.
12. NOVAES, H. M. D. *Epidemiologia e avaliação em serviços de atenção médica: novas tendências na pesquisa*. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 12, Suplemento 2, p. 7-12, 1996.
13. PROSAB (PROGRAMA DE PESQUISAS EM SANEAMENTO BÁSICO). *Reúso das águas de esgoto sanitário, inclusive desenvolvimento de tecnologia de tratamento para esse fim*. Rio de Janeiro: Abes, 2006.



14. RUEDIGER, M. A. Governança democrática na era da informação. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 37, n. 6, p. 1257-1280, nov./dez. 2003.
15. SENNA, M. C. M. Equidade e política de saúde: algumas reflexões sobre o Programa Saúde da Família. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 18, Suplemento, p. 203-211, 2002.
16. TRAD, L. A. B. et al. O impacto sociocultural do Programa de Saúde da Família (PSF): uma proposta de avaliação. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p. 429-435, 1998.
17. YASSUDA, E. R.; NOGAMI, P. S. Consumo da água. In: OLIVEIRA, W. E.; GAGLIANONE, S.; YASSUDA, E. R.; NOGAMI, P. S.; PEREIRA, B. E. B.; MARTINS, J. A. Técnica de abastecimento e tratamento de água. Vol. 1. Abastecimento de água. 2 ed. São Paulo: CETESB, págs.:107-134, 1976.